ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1- INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão: Prefeitura Municipal de Macieira

Área solicitante: Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria de Agricultura de Macieira/SC propõe a aquisição de distribuidor de adubo líquido, atualmente o município dispõe de um um equipamento para transporte de dejetos líquidos, porém o mesmo encontra-se em situação precária, apresentando problemas estruturais e mecanismos que comprometem a eficiência e segurança operacional. Dessa forma, optamos pela substituição por um novo distribuidor, garantindo a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria da Agricultura.

O equipamento novo será utilizado para coleta e transporte de dejetos líquidos provenientes de propriedades rurais e áreas urbanas, auxiliando no manejo adequado de resíduos da atividade agropecuária, reduzindo os custos operacionais, garantindo maior autonomia da Secretaria na execução dos serviços. Esta aquisição é fundamental para garantir a eficiência e segurança das operações, contribuindo diretamente para a sustentabilidade ambiental do município de Macieira.

O equipamento será instalado em veículo próprio do município, a instalação será de responsabilidade do contratado, bem como as despesas referente a instalação, em oficina de confiabilidade e especializada nesse serviço, o transporte do veículo até a oficina que irá fazer a instalação será de responsabilidade do Município de Macieira.

3- REQUISITANTE:

Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1.1. O prazo de entrega do bem é de até 30(trinta) dias contados a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento, em remessa única, no endereço da oficina discriminada nos documentos de habilitação da empresa licitante.
4.1.2 O prazo de devolução do veículo na Prefeitura Municipal de Macieira/SC com o equipamento em perfeito funcionamento será de até 90(noventa) dias contados da emissão da Solicitação de Fornecimento.
4.1.3. O prazo de entrega poderá ser reduzido de acordo com o interesse público devidamente justificado pela autoridade competente.

4.1.4. A contratante deverá levar o veículo caminhão a ser adaptado diretamente das dependências da Prefeitura Municipal de Macieira, responsabilizando-se integralmente pelo seu transporte até a sede da empresa para a devida execução dos serviços de instalação do equipamento contratado.
4.1.5. Após a conclusão dos serviços, a contratada deverá providenciar a devolução do veículo nas mesmas condições de funcionamento em que foi recebido, salvo as alterações decorrentes da adaptação prevista contratualmente, sendo responsável por todos os custos, cuidados e riscos relacionados ao transporte de ida e volta.
4.1.6. O transporte e despesas relativas a entrega do equipamento correrá por conta da contratada, eximindo o município de quaisquer responsabilidades.
4.1.7. Entregar o objeto nas quantidades solicitadas, dentro do prazo e no local estabelecido, conforme solicitação emitida pelo Setor.
4.1.8. O equipamento deverá ser acoplado, montado e instalado, em chassi de caminhão, fornecido por esta municipalidade, conforme as especificações a seguir: Caminhão tipo H - 6X4 - Mercedez/benz/Atego, ano de Fabricação 2025, modelo 2025.
4.1.9 É de responsabilidade do licitante verificar o veículo de propriedade do Município, onde vai ser acoplado o equipamento, caso o equipamento não seja corretamente acoplado ou apresentar defeito na instalação, não será pago a instalação e o equipamento será devolvido, sendo o contratante penalizado pelos custos da Administração Municipal.
4.1.10. Salientamos ainda, que, deverá ser indicada oficina especializada pelo fabricante em uma distância não superior a 400 km do município de Macieira , sendo que uma distância maior acarretaria em custos de deslocamento, maior dificuldade na fiscalização e acompanhamento na instalação do equipamento, durante o período de garantia, com possibilidade de efetuar todos os serviços de manutenção, com mecânicos treinados na fábrica, e o fornecimento de peças de reposição originais.
4.1.11. O equipamento fornecido será inspecionado pelo fiscal de contrato ou de terceira parte e terá que atender a todos os requisitos do edital, caso negativo, não será dado o recebimento e o proponente vencedor será penalizado dentro da lei.
4.1.12. O prazo de garantia contra defeitos de fabricação e/ou funcionamento será de 12 (doze) meses a partir da aceitação do equipamento, sendo que, durante esse período, a contratada estará obrigada a refazer os serviços, sem quaisquer ônus para o Município de Macieira/SC.
4.1.13. Qualquer problema de manutenção que ocorrer com o equipamento antes do pagamento, deverá ser reparado pelo proponente vencedor, na sede do Município de Macieira sem nenhum ônus e o tempo de paralisação do equipamento, será prorrogado no prazo dos respectivos pagamentos pendentes
4.1.14 Treinamento técnico de operação e manutenção para os empregados que irão operar o mesmo, com carga horária de no mínimo 04 horas, no município de Macieira, com o local a definir, o treinamento será realizado sem quaisquer ônus para a Contratante.

4.2. Todas as despesas relativas a prestação dos serviços correrá por conta da contratada, eximindo o município de quaisquer responsabilidades.
4.3. Entregar o objeto nas quantidades solicitadas, dentro do prazo e no local estabelecido, conforme solicitação emitida pelo Setor.
4.4. Todas as despesas relacionadas com a prestação de serviços correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.
4.5. Ficará a cargo da proponente vencedora o fornecimento de todas as ferramentas e dispositivos necessários à execução dos serviços de fábrica ou dos itens.
4.6. Os serviços deverão ser prestados devidamente conforme a legislação em vigor, de forma que não sejam danificados durante as operações de transportes e descarga no local de entrega.
4.7. Os itens cotados deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas, obedecendo necessariamente as normas estabelecidas pelo órgão fiscalizador competente, e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera.
4.8. A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente entrega do item, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O Município de Macieira/SC realizou pesquisa de mercado focada em distribuidores de dejetos e líquidos com capacidade mínima de 13000L. Foram consultados fornecedores do ramo pertinente, considerando aspectos técnicos.

Após a análise das opções disponíveis no mercado, selecionamos equipamentos que oferecem a melhor relação custo-benefício, atendendo as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Agricultura , com foco na otimização do tempo e eficiência do processo de produção rural.

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de um tanque de distribuição de adubo com capacidade mínima de 13.000 litros, visando atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura, especialmente no suporte às atividades de fomento agrícola, manejo sustentável do solo e promoção de boas práticas ambientais no âmbito municipal.

7- ESTIMATIVAS DA QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS

A estimativa da quantidade foi requisitada considerando as eventuais necessidades do ordenador da despesa.

Quantidade	Descrição
01	Distribuidor de Adubo Líquido Orgânico, para coleta e distribuição de adubo orgânico líquido, instalado em caminhão, capacidade de 13000 Litros. Bomba vácuo e pressão anel líquido, 12m³/min de vazão de ar, Vácuo de 700 mm/Hg e Pressão de 1 kgf/cm². Acionamento através de polias e tomada de força. Compartimento interno do tanque para água limpa, com tampa de inspeção, válvula de retenção 3” em inox. Com câmara de vácuo, agitador interno, sifão com Manovacuômetro e tampa de inspeção. Pintura interna a pó epóxi, Pintura externa em pó poliéster. Visor cúpula de vidro para indicador de nível. Válvula de alívio de vácuo. Válvula de alívio de pressão. Válvula direcional de 4 vias (para carga e descarga). Para-lamas, para-choques, para-barros, sinaleiras e protetores laterais conforme a legislação vigente. Tanque construído em chapa 3/16" (4,75 mm) com tampos torisféricos. Anéis externos de reforço em torno do tanque. Base em perfil enrijecido fixada em chassi de caminhão através de coxins laterais. Registro lateral de carga 6” manual. Kit de descarga lateral 6” tipo pescador frontal. Tampa de inspeção traseira de 500 mm com registro de carga tipo gaveta e engate rápido 6”. Abertura do registro de carga e descarga com acionamento pneumático dentro da cabine do caminhão. Altura de sucção de até 6 m. Tampa de inspeção superior de 400 mm de diâmetro com escada de acesso. Caixa de ferramentas. Mangueira de carga 6" 6 m; Bico leque aspersor 6"; Canhão lateral 6". Com a instalação no caminhão inclusa.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que esse processo terá uma despesa de **R$ 162.333,33 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**

9- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação do objeto em questão não se justifica o parcelamento em itens distintos, pois a integralidade do equipamento é essencial para sua funcionalidade para garantir a padronização e compatibilidade dos componentes. A divisão em múltiplos itens implicaria em: perda de economicidade; inviabilidade técnica; comprometer a funcionalidade; a qualidade e a eficiência do equipamento.

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá contratação correlatas e interdependentes.

11- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O presente processo licitatório está dentro do planejamento da administração municipal.

12- RESULTADOS PRETENDIDOS

Busca-se melhorar a produtividade nas propriedades atendidas, reduzir desperdícios, mitigar impactos ambientais e garantir maior efetividade na execução das políticas públicas voltadas à agricultura familiar e sustentável. O equipamento será utilizado em ações planejadas da secretaria, contribuindo para o uso racional dos recursos públicos, a conservação do solo e o fortalecimento das práticas agrícolas locais, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

13- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Será previsto no edital e no contrato o servidor para fiscalização, de acordo com sua área técnica, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços/objetos.

14- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica ao presente processo

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mencionada, ou seja, aquisição do referido equipamento para a realização dos serviços em tela descritos, mostra-se possível e tecnicamente necessária, bem como, diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida para o presente objeto.

Macieira, 09 de junho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
FERMINO DE OLIVEIRA
CPF 84579749987
DATA 11/06/2025
Data obtida de um servidor de tempo.
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

FERMINO DE OLIVEIRA
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

(X) AUTORIZADO
() NÃO AUTORIZADO



SIMONE CAMPAGNIN ZANELLA
Prefeita Municipal